



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. N. 1 nº 188


ARTIGO ADJUNTO À LEI Nº 188, Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Fica ordenado que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial
de importância de Cr. \$ 75.642,10 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e
dois cruzeiros e dez centavos), a fim de ocorrer a diferença pagamentos já e
futuras no corrente exercício.

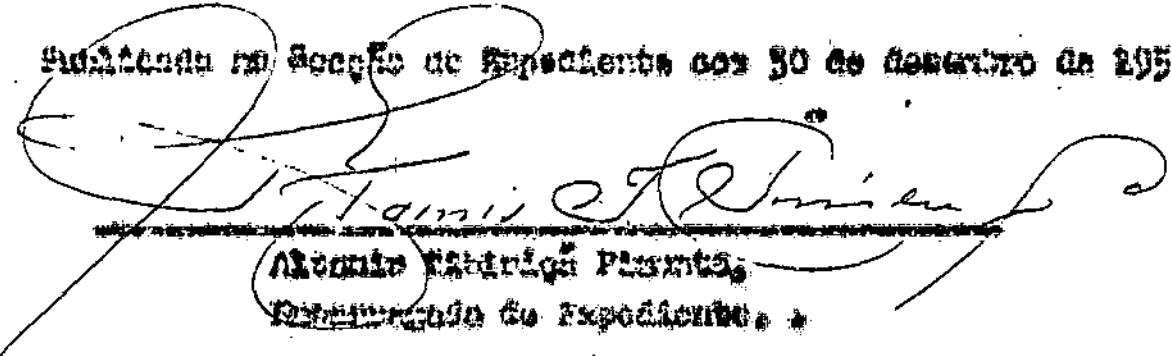
Art. 2º - A fim de ocorrer a cobertura do crédito objeto do artigo
primeiro a Prefeitura se utilizará do superávit do saldo das verbas do or-
çamento do corrente exercício e do aumento de arrecadação já verificando.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1953


Antonio Augusto Frazão,
Prefeito Municipal.

Substancada na sessão de Excedentes aos 30 de dezembro de 1953


Alameda Estêvão Frazão,
Diretor Geral de Excedentes.